



JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS

IMAGENS DA MINHA ARRUDA

2.^a EDIÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

JUNTOS
FAZEMOS
ARRUDA
VIVER.

Enquadramento

No sentido de dinamizar a cultura da nossa freguesia, bem como motivando os cidadãos a conhecer e a mostrar os diversos prismas deste território, a Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos renova o concurso de fotografia «**Imagens da minha Arruda**».

O presente concurso, agora na sua segunda edição, pretende divulgar e promover o património natural, arquitetónico, cultural e social da freguesia de Arruda dos Vinhos, bem como ser um motor dinamizador da Galeria de Arte Pública a dinamizar por esta autarquia.

Artigo 1.º

Objetivos

1. O concurso tem como principal objetivo sensibilizar os cidadãos para a observação e valorização do património natural, arquitetónico, cultural e social da freguesia de Arruda dos Vinhos, incentivando o desenvolvimento das competências técnicas e de criatividade no âmbito da fotografia.
2. O presente concurso tem como finalidade selecionar 10 (dez) fotografias, as quais farão parte integrante de exposição na Galeria de Arte Urbana de Arruda dos Vinhos.

Artigo 2.º

Tema e categorias das imagens

1. Só são aceites ao concurso fotografias, a preto e branco ou a cores, em formato digital JPEG, PNG ou TIFF, inéditas e obtidas na Freguesia de Arruda dos Vinhos.
2. Os concorrentes garantem à entidade promotora que são os criadores das fotografias apresentadas a concurso e que elas não violam qualquer direito de autor de terceiros. Caso não cumpram esta regra, serão desclassificados e o seu trabalho não será considerado.

Artigo 3.º

Concorrentes

1. O concurso é aberto a qualquer cidadão, maiores de 14 (catorze) anos.
2. Cada concorrente só poderá apresentar 1 (uma) fotografia a concurso.

Artigo 4.º Entrega dos trabalhos

1. As candidaturas deverão ser formalizadas através da sua entrega por via digital dos trabalhos submetidos a concurso, bem como do formulário do presente concurso e declaração assinada pelo concorrente com a menção de que os trabalhos apresentados a concurso são originais e inéditos, e não foram apresentados a nenhum outro concurso. para o e-mail geral@jf-arruda.pt.
2. As imagens devem ter as dimensões mínimas de 4252 pixels, do lado maior da imagem, e com o tamanho do documento em 300 dpi.
3. O ficheiro digital de cada foto deve incluir, obrigatoriamente, os seguintes itens: **nome da fotografia**, se o tiver, **identificação do local**, **ano de produção** do trabalho e **nome do autor**.
4. Todas as imagens poderão ser expostas ao público, através dos canais comunicacionais da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos e seus parceiros e na Galeria de Arte Urbana de Arruda dos Vinhos.
5. As imagens consideradas pelo júri terão de ser enviadas em formato digital, independentemente do suporte em que tenham sido captadas.

Artigo 5.º Júri

1. As fotografias serão apreciadas por um júri a definir, durante o mês de agosto de 2020.
2. O júri reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições descritas neste regulamento, não sendo as suas decisões passíveis de recurso ou reavaliação.
3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri, de acordo com a Lei específica.

Artigo 6.º

Comunicação e divulgação dos resultados da avaliação

1. Os autores dos trabalhos participantes, serão notificados por e-mail caso algum dos seus trabalhos seja selecionado para um dos prémios a atribuir.
2. Os resultados do concurso serão divulgados na página da internet da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos (www.jf-arruda.pt), até ao dia 31 de agosto.

Artigo 7.º

Prémios

- 1.
2. O júri irá decidir quais as fotografias que irão compor a exposição da Galeria de Arte Urbana de Arruda dos Vinhos.
3. A exposição dos premiados decorrerá em data a determinar, consoante a evolução das condições de segurança, no âmbito do COVID-19.
4. Poderá ser instituída a atribuição de prémio aos três melhores trabalhos, após deliberação da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos e sob proposta do júri do concurso, bem como prémios de participação.

Artigo 8º

Direitos de Propriedade Intelectual

1. As fotografias a concurso não serão devolvidas.

2. Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagens da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos.
3. A Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.
4. A Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos poderá também organizar exposições itinerantes pelas ruas da freguesia com quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.

Artigo 9.º Disposições finais

1. Cabe ao Presidente da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente regulamento.
2. Os interessados, ao concorrerem, aceitam integralmente o disposto no presente Regulamento